Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 5.340, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), ao Orçamento da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu.

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial ao Orçamento da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), mediante a inclusão de elementos de natureza da despesa no orçamento da administração indireta, conforme Anexo I desta Lei.

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional Especial de que se trata o art. 1º, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os valores resultantes de anulação parcial de dotações orçamentárias, ou de créditos adicionais autorizados em lei, conforme Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 13 de dezembro de 2023.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Eliane Dávilla Sávio
Secretária Municipal
da Administração

Nilton Aparecido Bobato
Secretário Municipal
da Transparência e Governança

Salete Aparecida de Oliveira Horst
Responsável pela Secretaria Municipal
da Fazenda

Joaquim Rodrigues da Costa
Diretor Presidente da
Fundação Cultural de Foz do Iguaçu

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código fb24f088-6f39-4da2-8899-e85126fd3919.

.../Lei nº 5.340 – fl. 02

ANEXO I – CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
Órgão	**31**	**FUNDAÇÃO CULTURAL DE FOZ DO IGUAÇU**	**Valor**
Unidade	02	FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA - FMIC	
Funcional Programática	13.392.0310.2189	FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA	
Natureza da Despesa	3.3.50.43	Subvenção Social	
Fonte de Recurso	1.001	Recursos do Tesouro (descentralizados) - Exercício Corrente.....	1.000,00
Natureza da Despesa	3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
Fonte de Recurso	1.001	Recursos do Tesouro (descentralizados) - Exercício Corrente.....	1.000,00
Justificativa: Necessita-se de inclusão das dotações acima mencionadas devido abertura de editais de licitações para promoções auxílios de bolsas financeiras e cobertura de despesas de instituições privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa.			
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.....			**2.000,00**

ANEXO II – ANULAÇÃO			
Órgão	**31**	**FUNDAÇÃO CULTURAL DE FOZ DO IGUAÇU**	**Valor**
Unidade	01	FUNDAÇÃO CULTURAL DE FOZ DO IGUAÇU	
Funcional Programática	13.392.0310.2179	PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL	
Natureza da Despesa	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para distribuição Gratuita	
Fonte de Recursos	1.001	Recursos do Tesouro (descentralizados) - Exercício Corrente.....	2.000,00
Justificativa: Necessita-se de anulação da dotação acima mencionada para criação de despesa orçamentária especifica ao Fundo Municipal de incentivo à cultura para promoções de auxílios de bolsas financeiras e Cobertura de despesas de instituições privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa.			
TOTAL DA ANULAÇÃO.....			**2.000,00**

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código fb24f088-6f39-4da2-8899-e85126fd3919.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código fb24f088-6f39-4da2-8899-e85126fd3919.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **LEI**

Número: **5.340/2023**

Assunto: **AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), AO ORÇAMENTO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE FOZ DO IGUAÇU.**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:

https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=fb24f088-6f39-4da2-8899-e85126fd3919&cpf=53736656491

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
fb24f088-6f39-4da2-8899-e85126fd3919

Hash do Documento

CAFDF1E193E44F64A84F186819C04B0039D8254DFAFB2FB41B9340AA3685ED03

Anexos

5340 - CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - R$ 2.000,00 - FUNDAÇÃO CULTURAL - MENSAGEM 051-2023.doc - **d02f65c9-64cd-4e31-b472-4bbfae9f8554**
5340 - CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - R$ 2.000,00 - FUNDAÇÃO CULTURAL - MENSAGEM 051-2023.pdf - **56850d9b-20c0-4b89-b84b-7b95cc104e2b**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/12/2023 é(são) :

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: ***36656491** em 14/12/2023 7:59:17 - OK
Tipo: Assinatura Digital

ELIANE DAVILLA SAVIO (Signatário) - CPF: ***10193949** em 13/12/2023 14:15:33 - OK
Tipo: Assinatura Digital

Nilton Aparecido Bobato (Signatário) - CPF: ***06103934** em 13/12/2023 16:27:59 - OK
Tipo: Assinatura Digital

SALETE APARECIDA DE OLIVEIRA HORST (Signatário) - CPF: ***98302920** em 14/12/2023 8:30:15 - OK
Tipo: Assinatura Digital

JOAQUIM RODRIGUES DA COSTA (Signatário) - CPF: ***25169904** em 14/12/2023 8:24:42 - OK
Tipo: Assinatura Digital

Publicado no Diário Oficial
Edição: 4839 - Data: 14/12/2023

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta , Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.